



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Terça-feira • 1 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 2058

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Lei Municipal N°236/2021, de 01 de Junho de 2021** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wilson dos Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ibitiara - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MWQM1TCR8VKDH310YUH+GG

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



### LEI MUNICIPAL Nº236/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado, conforme abaixo.

02.06.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.003.2.050		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	00	40.000,00
	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	00	80.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	00	5.000,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	00	5.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	00	30.000,00
	Outros Serv. Terceiros - P. Física	3.3.90.36.00	00	5.000,00
	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	3.3.90.39.00	00	30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	00	5.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>				<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
<b>02.06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>08.244.003.1.029</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRA</b>			
	Obras e instalações	4.4.90.51.00	00	150.000,00
	<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>150.000,00</b>
<b>08.244.003.2.024</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	00	50.000,00
	<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>200.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art.5º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA-BA, em 01 de junho de 2021

  
**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76